



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 11403/2016

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul, do escrivão auxiliar Vítor Paulo Nunes Pereira de Campos, com efeitos a partir de 01.09.2016.

13 de julho de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

209869847

Despacho (extrato) n.º 11404/2016

Considerando os despachos do Exmo. Secretário de Estado da Justiça n.º 7546/2004, de 31/03/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 16/4, e do Exmo. Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20/05/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 4/2, designo o Vice-Presidente da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, Juiz Desembargador Paulo Heliodoro Pereira Gouveia, para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência deste tribunal, com efeitos reportados ao dia de hoje.

Ao nomeado será paga, a título de contrapartida pela colaboração prestada em regime de acumulação, a quantia proporcional correspondente a 1/12 do respetivo vencimento anual, em prestações mensais, com exceção do período de férias, existindo nesta data disponibilidade orçamental para o efeito.

14 de setembro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

209869896

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extrato) n.º 11405/2016

Ao abrigo da deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17 de novembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2011, sob o n.º 2248/2011,

subdelego no Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, Juiz Desembargador Rui Fernando Belfo Pereira, os poderes que me foram conferidos por aquela deliberação para a prática dos atos relativos a licenças, faltas, autorizações de ausência do serviço e autorizações de residência dos juizes em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos praticados nos apontados domínios.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209870437

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1461/2016

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 13 de setembro de 2016, foram renovadas as comissões de serviço, por mais 3 anos, que os seguintes magistrados vêm exercendo, com efeitos a 1 de setembro de 2016:

Licenciada Maria Manuela Flores Ferreira, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;

Licenciada Maria Isabel Fernandes Costa, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Auditora Jurídica junto da Assembleia da República;

Licenciada Eucária Maria Martins Vieira, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Auditora Jurídica junto do Ministério da Administração Interna e, em acumulação, com o Ministério do Ambiente, Organização do Território e Energia;

Licenciado José Carlos Lopes, Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções no Supremo Tribunal Administrativo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de setembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209867246



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Regulamento n.º 885/2016

Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea

No âmbito das competências do Conselho Científico fixadas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos Estatutos do ISCTE-IUL e no Regimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, e tendo em conta as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor aprovadas pelo Despacho n.º 14/2016 do Reitor do ISCTE-IUL e constantes do Regulamento n.º 353/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, retificado pela Declaração de Retificação n.º 489/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, o Conselho Científico

aprova as seguintes Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 1.º

Designação

O ISCTE-IUL confere o grau de Doutor em História Moderna e Contemporânea e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, designado “Doutoramento em História Moderna e Contemporânea”, a seguir simplesmente referido como Doutoramento.

Artigo 2.º

Regulamento

O Regulamento do Doutoramento é composto pelas Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e pelas presentes Normas Regulamentares Específicas.